



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 08/02/2018

Ata nº 12/18

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JucisRS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a sessão. De imediato passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber:

CARLOS HENRIQUE DUTRA LEMOS, NIRE: 43103176697, PROCESSO Nº: 095/1.13.0001340-6, COMARCA: ESTÂNCIA/RS, PROTOCOLO Nº 18/025.407-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **MARTA SOLANGE MENDES MORALES**, NIRE: 43108914327, PROCESSO: 101/1.15.0002956-0, COMARCA: COMARCA DE GRAMADO/RS, PROTOCOLO Nº 18/025.315-8, INDISPONIBILIDADE DE BENS EMPRESA INDIVIDUAL; **FOLETTO E OLIVEIRA LTDA**, NIRE: 43207528832, PROCESSO: 9000450-48.2015.8.21.0082, COMARCA: ARVOREZINHA/RS, PROTOCOLO Nº 18/025.405-7, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA SÓCIA JULIANA OLIVEIRA FOLETTO JUNTO À EMPRESA; **ALFA DECOR DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, NIRE: 43207403282, PROCESSO: 17.00.03.28.87, PROTOCOLO Nº 18/025.332-8, ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS DA EMPRESA DECORVILLE LTDA.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL JUNTO À EMPRESA; **AMARATHUS PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, NIRE: 43207380100, PROCESSO: 17.00.03.28.87, PROTOCOLO Nº 18/025.336-1, ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS DA EMPRESA DECORVILLE LTDA.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL JUNTO À EMPRESA; **JOLUPER PARTICIPACOES LTDA**, NIRE: 43203113492, PROCESSO: 17.00.03.28.87, PROTOCOLO Nº 18/025.334-4, ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS DA EMPRESA DECORVILLE LTDA.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL JUNTO À EMPRESA; **ILDO WEBER E CIA LTDA**, NIRE: 43203790788, PROCESSO: 114/1.11.0000910-8, COMARCA: NOVA PETRÓPOLIS/RS, PROTOCOLO Nº 18/025.425-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **R BARBIERI E CIA LTDA**, NIRE: 43203822922, PROCESSO: 5047470-08.2015.4.04.7100/RS, PROTOCOLO Nº 18/025.403-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DO SÓCIO ROMULO BARBERI LISBOA E EMPRESA; **FISHER E FAY**




Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços


EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NIRE: 43204727150, PROCESSO: 17.00.03.29.64, PROTOCOLO Nº 18/025.330-1, CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS DO SÓCIO JOSÉ FLAVIO BUENO FISHER JUNTO À EMPRESA; **L S EMPRESA RIO-GRANDESE DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, NIRE: 43207869826 COMARCA: PASSO FUNDO /RS, PROCESSO: 021/1.14.0006160-3, PROTOCOLO Nº 18/025.360-3, PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO CLEBER BORDIGNON JUNTO À EMPRESA. De imediato foi aprovada a ata de número 11/18 de 06/02/2018. Após foi lido o relato da vogal, Eloi Antonio de Paula, Empresa M.S. BERTOL – ME, NIRE: 43104562728, Protocolo 16/1736742, Cancelamento de Ato Arquivado. Senhor Presidente, demais componentes da mesa, colegas vogais e de trabalhos. Tratam os autos deste expediente, que o empresário Marciano Sérgio Bertol, requereu registro e arquivamento de inscrição de empresa Individual e enquadramento de Micro Empresa, os quais foram deferidos, ambos em 02/10/1996 sob. Nºs 431 045 62 72 8 e 154 61 75. Em 14/07/2017, o empresário protocolizou sob. Nº 17/210 840-3, Arquivamento de Alteração de Dados, deferido sob. Nº 448 03 29. Neste Ato, a Empresa incluiu em suas atividades de Minimercado, padaria e confeitaria e açougue: SERVIÇOS DE ADVOCACIA, CORRETORA DE SEGUROS E CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. O Estatuto da Ordem dos Advogados, Lei Federal nº 8.906 no capítulo quarto de 04/07/1994, que trata da Sociedade de Advogados, assim disciplina: Os artigos 15, com seis parágrafos, e 16 com três parágrafos, este terceiro diz: É PROIBIDO o registro, nos cartórios de registros civil de pessoas Jurídicas e nas Juntas Comerciais, de sociedade que inclua, entre outra finalidade, a atividade de advocacia. Estando em desacordo com o disposto no parágrafo único do artigo 966 do CÓDIGO CIVIL que diz: Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade economia organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. A Jucis, inadvertidamente, arquivou ato com objeto não considerado como atividade empresária no dia 21/07/2017 sob. Nº 44 80 329. Diante ao exposto a Junta Comercial encaminhou correspondência ao empresário, notificando as irregularidades detectadas nas folhas 3 e 4, nas da folha três não retornaram, a de folhas quatro retornou negativo, foi publicado edital no dia 05/12/17, não houve manifestação nos prazos assinados. Diante ao exposto e a brilhante manifestação da assessora Jurídica da Jucis RS, Dra. Inês Antunes Dilélio se manifesta pelo Cancelamento do Ato Arquivado. Diante de exposto, acompanho a manifestação, e meu VOTO é pelo Cancelamento do Ato Arquivado sob. Nº 44 80 329, de 21/07/2017 da Empresa M. S. BERTOL-ME. NIRE 431 045 62072-8. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Após o Presidente falou sobre as sessões plenárias do mês de fevereiro, informou que devido ao feriado de carnaval na terça-feira dia 13/02 a plenária será transferida, por votação para o dia 28/02. Portanto as Plenárias deste mês após o carnaval ocorrerão: 15/02, 20/02, 22/02, 27/02 e 28/02. Sem mais o Sr. Presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços


PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Presidente


ITACIR AMAURI FLORES
Vice Presidente


TIAGO MACHADO
Vogal


ELÓI ANTÔNIO DE PAULA
Vogal


ZÉLIO HOCSMAN
Vogal




Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços


JONI ALBERTO MATTE
Vogal


FABIANO ZOUVI
Vogal


JOSÉ FREITAS FILHO
Vogal

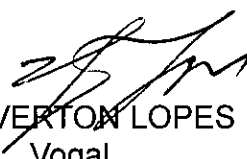

PAULO MAZZARDO
Vogal


SERGIO NETO
Vogal


RAMIRO LEDUR
Vogal


ANA PAULA QUEIROZ
Vogal


DENNIS KOCH
Vogal

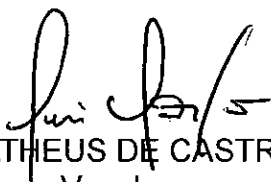

EVERTON LOPES
Vogal


MARLENE CHASSOT
Vogal

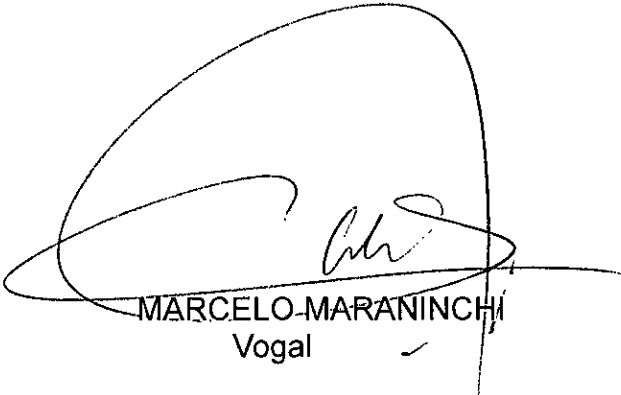


Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

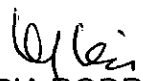

MURILO TRINDADE
Vogal


MATHEUS DE CASTRO
Vogal


JOSÉ TADEU JACOBY
Vogal


MARCELO-MARANINCHI
Vogal


RAMON RAMOS
Vogal


MARIA PIA RODRIGUES
Vogal